



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 50, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DO CAMPUS CAXIAS DO SUL

A DIRETORA-GERAL Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº115/2018, publicada no DOU em 03/04/2018, torna públicas as normas para a Seleção de propostas de empreendimentos para o PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do *Campus Caxias do Sul*, e convida todos os interessados em participar do programa a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 e artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04 e o Decreto nº 9283/2018

1. DO EDITAL

A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do *Campus Caxias do Sul*, doravante referida apenas por IEBT, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação de propostas de empreendimentos no processo seletivo do PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO.

O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IFRS - *Campus Caxias do Sul*, na aba Incubadora de Empresas (<https://ifrs.edu.br/caxias/incubadora/>).

1.1 CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

Etapa:	Período
Publicação do edital de pré-incubação	10/09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Período de inscrição	11 a 27/09
Homologação prévia das inscrições	28/09
Recurso à Comissão de Seleção contra não-homologação	28/09 a 30/09
Homologação final	01/10
Entrevista com os candidatos	03 a 05/10
Divulgação do resultado parcial	08/10
Recurso à Comissão de Seleção contra resultado parcial	10 e 11/10
Divulgação do resultado final e publicação das orientações para a matrícula	15/10
Período de matrículas	17 a 18/10
Período de realização do curso	22/10 a 07/12

2. CONCEITOS

EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA: empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva.

INCUBADORA: organização que se destina a apoiar empreendedores propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de seus empreendimentos, oferecendo: serviços especializados, orientação, qualificação técnica e gerencial do empreendedor em caráter complementar, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional.

IEBT: ambiente de empreendedorismo sediado no IFRS *Campus Caxias do Sul*. Trata-se de um programa de Extensão que tem por objetivo apoiar a formação e a consolidação de empresas, com a finalidade de dar suporte ao estágio inicial das empresas, em áreas de conhecimentos que se identifiquem com o mesmo

PRÉ-INCUBAÇÃO: período que antecede a Incubação, voltado para o aprimoramento do Plano de Negócios do empreendimento e empreendedores. Empreendedores que possuem uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ideia de produto ou serviço inovador, mas que precisam de suporte e orientação para transformá-la em negócio.

PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE PROJETOS DE NEGÓCIOS DA IEPT: compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica.

3. DOS OBJETIVOS

As atividades prioritárias do programa de pré-incubação são desenvolvidas com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto ou serviço de base tecnológica e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão de negócios.

São objetivos do programa de pré-incubação:

- I. Preparar os projetos de negócios pré-incubados para futuro ingresso na Incubadora, como empresa nascente de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Sul;
- II. Auxiliar o desenvolvimento de tecnologias em produtos, processos ou serviços inovadores com potencial de aplicação de mercado;
- III. Estimular a sinergia e parcerias entre empreendedores e instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais/não governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor;
- IV. Difundir, junto à comunidade acadêmica, a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

V. Oferecer aos empreendedores orientações gerenciais e técnicas, bem como, oportunidade de capacitação gerencial a fim de prepará-los para a gestão do negócio.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Pessoas físicas que tenham por objetivo o desenvolvimento de uma linha de produtos ou serviços por uma empresa existente ou a ser criada, não sendo necessário que a empresa esteja formalmente constituída (pessoa jurídica) quando da apresentação da mesma.

As propostas preferencialmente deverão possuir em sua equipe um estudante ou egresso do IFRS - *Campus Caxias do Sul*.

O foco principal do curso são potenciais empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de atuação do IFRS *Campus Caxias do Sul*, que atualmente são:

1. **Gestão e Negócios:** compreende tecnologias associadas a instrumentos, técnicas, estratégias e mecanismos de gestão. Abrange planejamento, avaliação e gestão de pessoas e de processos referentes a negócios e serviços presentes em organizações e instituições públicas ou privadas, de todos os portes e ramos de atuação; busca da qualidade, produtividade e competitividade; utilização de tecnologias organizacionais; comercialização de produtos; e estratégias de marketing, logísticas e finanças;
2. **Produção Industrial:** compreende tecnologias relacionadas a sistemas de produção, técnicas e tecnologias de processos físico-químicos e relacionados à transformação de matéria-prima e substâncias, integrantes de linhas de produção. Abrange planejamento, instalação, operação, controle e gerenciamento de tecnologias industriais; programação e controle da produção; operação do processo; gestão da qualidade; controle de insumos; e aplicação de métodos e rotinas;
3. **Controle e Processos Industriais:** compreende tecnologias associadas à infraestrutura e processos mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos, em atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

produtivas. Abrange proposição, instalação, operação, controle, intervenção, manutenção, avaliação e otimização de múltiplas variáveis em processos, contínuos ou discretos.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

O presente edital destina-se a abertura de 10 vagas para projetos na PRÉ-INCUBAÇÃO, sendo admitidos no máximo 04 (quatro) integrantes por projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para participar do processo de seleção da fase de pré-incubação é gratuita e será realizada exclusivamente por meio eletrônico.

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, constante na seção 1.1. deste edital.

Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO na IEBT *Campus Caxias do Sul*, os proponentes deverão realizar inscrição no sítio eletrônico do *Campus Caxias do Sul*, preencher e anexar a seguinte documentação:

- I - [Formulário de inscrição no programa de pré-incubação](#) (a ser preenchido pelo responsável pela proposta), que contempla: identificação da proposta, identificação dos proponentes e modelo de negócios simplificado

Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação de envio da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Comissão de Seleção de Projetos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

A Comissão de Seleção poderá solicitar pareceres a consultores ad hoc, por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas.

Não poderão ser designados para a Comissão de Seleção, ou como consultores *ad hoc*, candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas, como companheiros, cônjuges, parentes e afins até terceiro grau, conforme, art. 20, Lei 9784/99.

As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

1a Etapa – Homologação:

1. será analisada a documentação (conforme item 6) de cada proposta e, caso não apresente os documentos e/ou informações solicitadas, a proposta estará automaticamente desclassificada;
2. serão desclassificadas propostas de empreendimentos que não atendam ao foco principal do curso (seção 4 deste edital).

2a Etapa – Avaliação das propostas:

1. os proponentes das propostas homologadas serão convocados para apresentarem oralmente suas propostas. A apresentação será feita por apenas um representante de cada proposta. Cada empreendimento terá 15 (quinze) minutos para apresentação e outros 15 (quinze) minutos para responder a eventuais perguntas da Comissão de Seleção de Projetos. A IEBT disponibilizará os seguintes recursos para a apresentação: quadro branco ou para giz, pincel, giz, projetor multimídia e computador;
2. a avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção de Projetos, com base nos critérios apresentados no Quadro 2:
- 3.

Quadro 2 – Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de pré-incubação.

Critérios	Peso (A)	Nota (0 a 10) (B)	(A) x (B) = (C)
------------------	---------------------	------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

1 - Aspectos Gerais			
Perfil empreendedor e composição da equipe proponente	2		
Formação acadêmica e experiência profissional	1		
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto	1,5		
2 - Modelo de Negócios			
Identificação de perfil e segmentos de clientes	0,5		
Proposta de valor (o que e como ajudará os clientes a resolver seus problemas)	1,5		
Identificação de empresas concorrentes e vantagens competitivas	0,5		
Identificação das fontes de receitas e estrutura de custos	0,5		
Canais de distribuição	0,5		
3 - Inovação			
Grau de inovação do produto: descrição dos produtos ou serviços (tecnologia empregada e o seu nível de domínio pelo empreendimento e estado da arte nacional e internacional)	1,5		
Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão	0,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

do <i>Campus Caxias do Sul</i> e os arranjos produtivos locais			
Total	10	****	****

- serão atribuídas pela banca notas de 0 a 10 para cada item listado no Quadro – Coluna (B);
- a pontuação auferida na Coluna (C) do Quadro 1, será resultante da multiplicação da Coluna (A) com a Coluna (B);
- a pontuação final da proposta será o somatório da Coluna (C);
- caso houver empate na pontuação final de propostas, terá prioridade, para efeito de classificação, aquela proposta que tiver:
 - 1º: ao menos um aluno ou egresso do IFRS - *Campus Caxias do Sul* como integrante da equipe
 - 2º: auferido maior somatório no critério “Aspectos Gerais”
 - 3º: auferido maior somatório no critério “Modelo de Negócios”;
- serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o limite de vagas oferecidas neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Caberá à Comissão de Seleção disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.

Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do *Campus Caxias do Sul*, na aba Incubadora (<https://ifrs.edu.br/caxias/incubadora/>), nos prazos estipulados no item 1.1.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PRÉ-INCUBADAS

Os projetos selecionados para ingresso no processo de pré-incubação, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão realizar matrícula no curso de Pré-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Incubação. A seleção no presente processo não pressupõe, em nenhuma hipótese, matrícula automática no curso de Pré-Incubação.

A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O proponente não pode, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

As propostas da pré-incubação que forem selecionadas neste edital deverão seguir as obrigações estipuladas no Regimento Interno da IEBT, disponível para consulta em: <https://ifrs.edu.br/caxias/incubadora/>.

Todas as atividades necessitam da presença de, ao menos, 01 (um) dos integrantes da equipe de cada empreendimento.

Ao final do curso, todos os empreendedores que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação da IEBT.

10. DA MATRÍCULA

Caso o empreendedor de algum dos empreendimentos classificados não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

Caso o empreendedor classificado não comparecer, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades do curso, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

As orientações e documentos necessários para a realização da matrícula serão publicadas no no sítio eletrônico do *Campus Caxias do Sul*, na aba Incubadora (<https://ifrs.edu.br/caxias/incubadora/>), nos prazos estipulados no item 1.1.

11. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

O curso, realizado na modalidade presencial, será composto de 09 (nove) módulos com carga-horária de 56 horas de aula e 9 horas de seminários e/ou visitas, compreendendo



carga horária total de 60 horas. Será ministrado preferencialmente no turno da noite, das 18h às 22h.

Quadro 3 – Programação Prevista

Módulo	Carga-horária	Semana	Conteúdos
I – Start	3	1	Palestra de Apresentação da IEPT Equipe do Projeto Lean Startup Cronograma do Projeto Coffee Break de confraternização
II – Ideação	8	1	Definição de Problema Mapa de Empatia
III – Testes de Mercado	8	2	Design de Experimentos Formulação de meios de coleta de informação Métricas de Avaliação Pesquisa de mercado
IV – Técnicas de Validação	4	3	Avaliação das informações obtidas
V – Modelagem de Negócios	4	3	Business Model Canvas
VI – Aspectos Legais	4	4	Cuidados Jurídicos Modelos de contrato Constituição de uma Sociedade Empresária Registro de Marca Importância dos Contratos Empresari-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

			ais
VII – MVP	8	4 e 5	Criação de Protótipo - MVP Proposição de piloto Execução do piloto
VIII – Aspectos Financeiros	8	5 e 6	Planejamento orçamentário Viabilidade econômica X financeira Ponto de equilíbrio e margem de contribuição
IX - Pitch	4	7	Tipos de Pitch Olhar do investidor Técnicas de Apresentação, simulações e feedback
Seminários e Visitas*	9		
	60		

* as datas dos seminários serão definidas no decorrer do programa, de acordo com os temas pertinentes aos projetos em desenvolvimento, o que poderá alterar a distribuição dos encontros nas semanas previstas.

As atividades presenciais do curso serão realizadas nas dependências do IFRS *Campus Caxias do Sul*, podendo ainda ser oferecidas, quando oportuno, visitas técnicas a ambientes e empreendimentos do ecossistema empreendedor.

A programação prevista no Quadro 3 poderá ser alterada conforme as demandas e necessidades da IEBT *Campus Caxias do Sul*, ou no caso de indisponibilidade do instrutor e outros recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões do órgão gestor da Incubadora de Empresas são soberanas no âmbito da mesma.

Em qualquer etapa do processo de seleção e pré-incubação, a critério do órgão gestor da Incubadora de Empresas, os candidatos poderão ser chamados para entrevistas individuais, a título de esclarecimento da proposta.

O órgão gestor da Incubadora de Empresas reserva-se o direito de desligar a empresa Pré-Incubada que não atenda os preceitos deste Edital ou de outras normas internas.

Fica eleita a Comissão de Seleção como foro de revisão das decisões do órgão gestor da Incubadora de Empresas.

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe da IEBT.

As propostas de empreendimentos que não forem contempladas neste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros

A conclusão das atividades previstas neste edital de pré-incubação não garante a inclusão do empreendimento na etapa de Incubação, devendo os gestores da mesma inscrever em edital próprio para a etapa de Incubação.

Fica eleito o foro de Caxias do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados para o e-mail: incubadora@caxias.ifrs.edu.br.

12. DOS RECURSOS

Os proponentes poderão intervir com recursos contra decisão da Comissão de Seleção, conforme estabelecido no cronograma (item 1.1), através de um formulário online a ser disponibilizado no site do *Campus Caxias do Sul*, na aba Incubadora. (<https://ifrs.edu.br/caxias/incubadora/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Os recursos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, nos links abaixo:

[Formulário de recurso contra a não-homologação da inscrição](#)

[Formulário de recurso contra o resultado parcial](#)

Caxias do Sul, 10 de setembro de 2018.

GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS(*)

Diretora – Geral Substituta

Campus Caxias do Sul

Portaria 115/2018.

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.